



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.592/2007

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA
DATA DE ABERTURA DO CAMINHO DO
OURO.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como data oficial de abertura do caminho denominado “Caminho do Ouro” o dia 21 de agosto, dia que consta como de abertura e descobrimento da estrada antiga trilha do Goianas para o interior.

Artigo 2º- O Caminho do Ouro no trecho compreendido nos limites do Município de Paraty–RJ é considerado Patrimônio da Cidade.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL